



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA  
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 553 DE 05 DE JUNHO DE 2006.

DECLARA COMO UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO FAMILIAR DO MARIMBONDO – ASFAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica declarada como utilidade pública municipal a **Associação Familiar do Marimbondo – ASFAMA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.990.467/0001-75, entidade sem fins lucrativos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 05 de Junho de 2006.



SILVINO ALVES BOAVENTURA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO  
Documento nº \_\_\_\_\_ em acordo com o  
Decreto nº 021/09 em 05/06/2006  
Edinaldo Brito de Souza  
Dir. Depto. De Adm.  
Port. Nº 003/05